

**Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Análise Financeira e de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e da Empresa Pública de Saúde - Riosaúde, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais e dos Convênios da Riosaúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas prestações de contas das Organizações Sociais e da Riosaúde, através dos Relatórios elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP, conforme abaixo discriminados:

I - Relatório de Análise Financeira, referente à competência do mês de dezembro de 2018 (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa de Pessoal, referente à competência do mês de janeiro de 2019 (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem os incisos I e II não exauram a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas no relatório de que trata o inciso I do art. 1º, constituem pontos de atenção para as prestações de contas, a partir de janeiro de 2019, que deverão ser observados para os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa CODESP nº 01/2018.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2018.

*ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO*

*Presidente Substituta da CODESP*

D. O RIO 07.03.2019, acompanhado de Anexos